

Ofício n° 182/2018

Araucária, 07 de dezembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Obras

Conforme denuncia recebida pelo sindicato, os novos servidores **não estão recebendo os adicionais de insalubridade e periculosidade e nem recebendo os EPI's adequados para o trabalho**, como, por exemplo, no asfaltamento – em que lidam com altas temperaturas e grande quantidade de substâncias tóxicas presentes no ar. Além disso, **não estão fazendo seu horário de almoço**, tendo que se alimentar durante o trabalho, na rua e em poucos minutos.

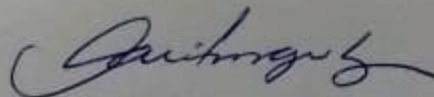
Como representantes legais dos servidores solicitamos a avaliação para recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores, independente da solicitação dos mesmos, já que estes NÃO estão sendo solicitados pelas chefias imediatas, por parte da saúde ocupacional do município, conforme artigo 68 da lei 1703/2006.

Bem como que seja revisto os EPI's necessários ao trabalho, como uniforme, botas, capacete, óculos, luva de raspar, entre outros, conforme a demanda de trabalho desses servidores.

Portanto solicitamos:

- 1). Atribuição de adicional de insalubridade e periculosidade para os servidores submetidos para as condições de trabalho acima descritas;
- 2). Fornecimento de TODO o EPI necessário a cada trabalhador na secretaria de obras;
- 3). Exames médicos periódicos dos servidores a cada 6 meses;
- 4) Que os trabalhadores cumpram o horário de almoço, sob pena de judicialização por parte do SIFAR.

Atenciosamente,



Sarita Malaguty
Presidente do Sifar

RECEBIDO
em: 20/12/18
Ass: [assinatura]

Sarita Ebert

Recepção - SMOP